



# SENADO FEDERAL

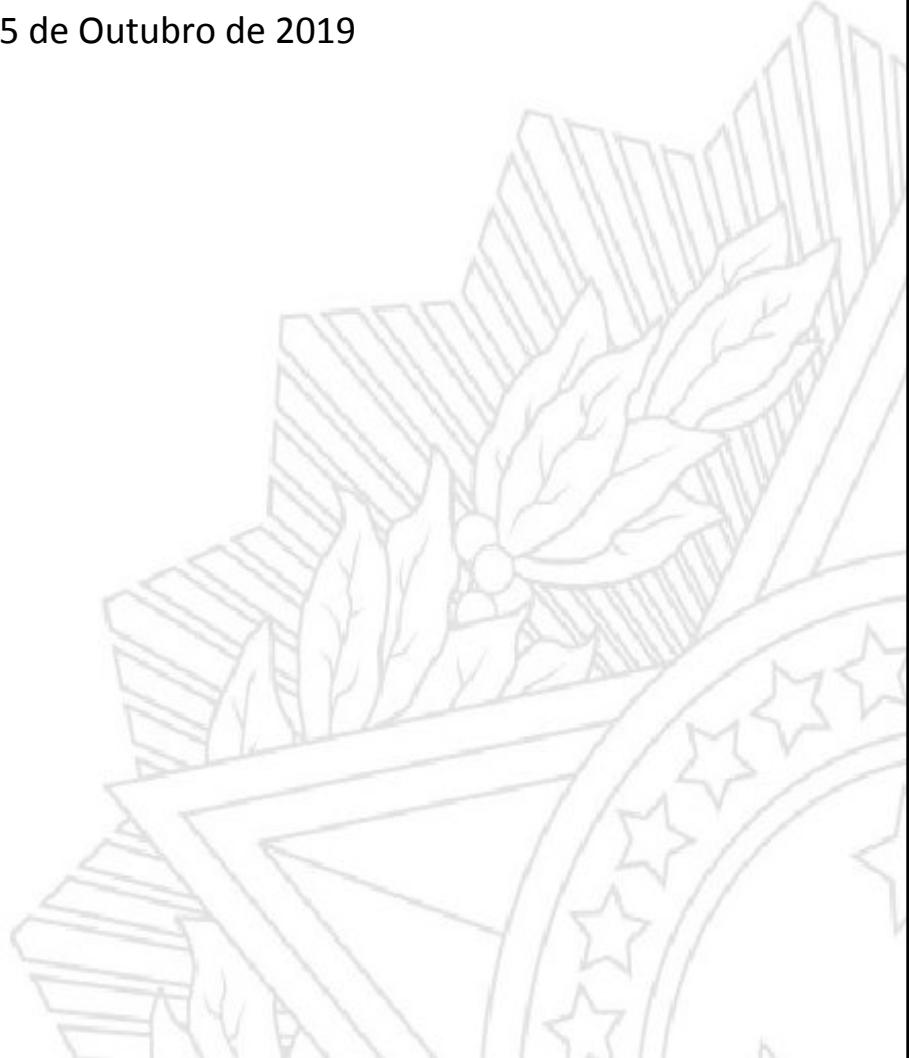
## PARECER (SF) Nº 82, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 4675, de 2019, que Confere ao Município de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Chocolate Artesanal.

**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger

**RELATOR:** Senador Lasier Martins

15 de Outubro de 2019





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

## **PARECER N° , DE 2019**

SF/19564.82886-96

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 4.675, de 2019 (Projeto de Lei nº 9.949, de 2018, na origem), do Deputado Jerônimo Goergen, que *confere ao Município de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Chocolate Artesanal.*

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

### **I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 4.675, de 2019 (Projeto de Lei nº 9.949, de 2018, na origem), do Deputado Jerônimo Goergen, que *confere ao Município de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Chocolate Artesanal.*

A proposição compõe-se de dois artigos: o art. 1º confere o referido título ao Município de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul, e o art. 2º determina a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor narra a origem e a evolução da produção de chocolate artesanal em Gramado, com destaque para a biografia do pioneiro Jaime Prawer.

O PL nº 4.675, de 2019, foi encaminhado à apreciação exclusiva da CE. Caso aprovado, será objeto de deliberação do Plenário. Não foram apresentadas emendas.



## II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre temas relacionados à cultura, conforme o art. 102, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Localizado na Serra Gaúcha, na Região das Hortênsias, o Município de Gramado tem especial vocação para o turismo. Recebe, anualmente, mais de seis milhões de visitantes, fluxo responsável pela geração de 90% das receitas do município.

A geografia da região possui relevo bastante acidentado e abundante hidrografia. Os atrativos naturais, que incluem cascatas e vales, dividem espaço com os criados pela ação humana, como a arquitetura, a arte em móveis e outras manifestações remanescentes da cultura de imigrantes alemães e italianos, como a gastronomia.

Destaca-se, nessa esfera, a tradição dos chocolates artesanais de Gramado. Hoje, a cidade conta com dezenove fábricas que, sob a tutela de *chefs chocolatiers*, elaboram à plena capacidade os mais finos chocolates das mais diversas variedades, qualidades e preços. Se o cenário atual é tão promissor, parte desse florescimento se deve ao pioneiro Jaime Prawer.

Jaime Prawer, odontólogo de formação, radicou-se na região em meados dos anos 1970, e foi responsável pela criação de diversos empreendimentos gastronômicos. Observando a boa combinação existente entre as características do território, de clima notadamente frio, e do produto, deu início à produção de seu chocolate, acompanhada da criação de um novo conceito, notabilizado pela alta qualidade, que ia desde a escolha da matéria-prima até a finalização das embalagens.

Destaca o autor do projeto que *a abertura da primeira loja de Prawer coincidiu com a IV Edição do Festival de Cinema Brasileiro de Gramado o que proporcionou uma grande mídia espontânea ao empreendimento de Jaime Prawer, em função da presença de artistas e jornalistas do centro do País, os quais se surpreenderam com o produto até então inédito no Brasil.*

SF/19564.82886-96



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

A partir do sucesso da empresa, novos empreendimentos chocolateiros passaram a surgir na cidade, boa parte deles criados por ex-funcionários de Prawer que, impulsionados pela expertise técnica adquirida, contribuíram para o fomento de uma dinâmica de criação de arranjos produtivos locais, levando ao que hoje já faz parte do senso comum: visitar Gramado é sinônimo de degustar chocolates de qualidade.

Pelo amplo significado gastronômico e cultural do tema em tela, somos, no mérito, favoráveis à concessão do título de Capital Nacional do Chocolate Artesanal à cidade de Gramado.

Por fim, cabe salientar que não há óbices relativos à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação regimental da proposição.

### III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.675, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19564.82886-96

**Relatório de Registro de Presença****CE, 15/10/2019 às 11h - 51ª, Ordinária****Comissão de Educação, Cultura e Esporte****Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES
DÁRIO BERGER	2. EDUARDO BRAGA
CONFÚCIO MOURA	3. DANIELLA RIBEIRO
MARCIO BITTAR	4. FERNANDO BEZERRA COELHO
LUIZ DO CARMO	5. ESPERIDIÃO AMIN
MAILZA GOMES	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

**Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. PLÍNIO VALÉRIO
STYVENSON VALENTIM	2. RODRIGO CUNHA
LASIER MARTINS	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO	4. ROSE DE FREITAS
ROBERTO ROCHA	5. SORAYA THRONICKE
VAGO	6. ANTONIO ANASTASIA

**Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**

TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS	1. VAGO
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS	3. FABIANO CONTARATO
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	1. JEAN PAUL PRATES
FERNANDO COLLOR	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA	3. PAULO ROCHA

**PSD**

TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL	1. NELSINHO TRAD
IRAJÁ	2. AROLDE DE OLIVEIRA
SÉRGIO PETECÃO	3. CARLOS VIANA

**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**

TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES	2. MARCOS ROGÉRIO
WELLINGTON FAGUNDES	3. CHICO RODRIGUES



---

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO  
JAYME CAMPOS  
ACIR GURGACZ

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PL 4675/2019)**

**NA 51<sup>ª</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.**

**15 de Outubro de 2019**

**Senador DÁRIO BERGER**

**Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte**